**CMDCA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC**

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 479/2023

Recebido em 06, 09 2023
Setor: Cinzaria
Resp.: [Assinatura]

Dispõe sobre a **reprovação** do repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC para o projeto da AJL: Podcast - Papo Cabeça, no valor total de R\$55.342,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Edital de n. 003/2023 do CMDCA, considerando as suas alterações posteriores, que dispõe sobre a seleção de projetos das organizações da sociedade civil – OSC e governamentais, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo-SC, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.;

CONSIDERANDO os Pareceres de n.º 11 e 12/2023 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião ordinária de 31 de agosto de 2023, ata de n.º 311/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Reprovar** o repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC (85) para o **projeto** Podcast - Papo Cabeça, da entidade: AJL – Associação Jorge Lacerda (CNPJ nº 12.606.501/0001-03), no valor total de R\$ 55.342,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

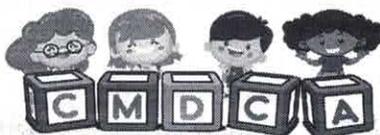
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único: Os pareceres n. 11 e 12 da Comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA encontram-se em anexo.

Capivari de Baixo, 31 de agosto de 2023.

Dafna Correa Rodrigues

Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC



PARECER Nº 012/2023

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE A ANÁLISE DA READEQUAÇÃO DO PROJETO: PODCAST – PAPO CABEÇA DA AJL- ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 09h, na sala de reuniões da na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 100/2023 da Comissão de Seleção, normas e documentos, onde foi analisada a readequação do projeto da AJL: **PODCAST – PAPO CABEÇA**, no valor total de **R\$ 55.342,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção, Normas e Documentos preencheu a folha dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos:

Crítérios de julgamento	Atende	Não Atende
Apresentação do Projeto (Projeto formatado de acordo com Edital)	X	
Descrição do Projeto (Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria)	X	
Metodologia (Descrição da Metodologia que será aplicada ao projeto)	X	
Justificativa (Descrição da realidade do objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto)	X	
O projeto contempla formas de avaliação de resultados, monitoramento e informações de atingimento das metas estabelecidas no projeto		X



Diante da análise das documentações a Comissão de Normas e Documentos emite o parecer **desfavorável à aprovação** do projeto: Podcast – Papo Cabeça **Justificativa:**

A comissão constatou que:

- O projeto apresentado não se trata de um projeto novo, mas uma continuação para concluir as metas que não foram alcançadas do projeto anterior, que era cancelado;
- No requerimento: A entidade não esclareceu qual o período correto de execução do projeto, se 6 (seis) meses, conforme item 4. Forma de execução, item IV publicação/divulgação ou de outubro à dezembro de 2023, conforme escrito no anterior item 11, atual item 7 – prazo de execução; E ainda considerando que foi apresentada readequação do cronograma do projeto anterior que está em andamento, através do ofício n. 32/2023 da AJL, até dezembro de 2023, não ficou claro para a comissão;
- No item 4 – A entidade não esclareceu para a comissão se são todas novas ações ou há ações do projeto anterior que não foram concluídas;
- Ainda no item 4 do projeto: A entidade não incluiu a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (art. 10, alínea e do edital). Exemplo: a entidade apresentará o relatório de execução contendo fotos e lista de presença das atividades;
- Quanto aos orçamentos anexados foram observados alguns faltantes e que diferem dos que constam na planilha orçamentária e estavam soltos fora da ordem;
- O projeto não estava encadernado ou grampeado (inclui tabela e anexos) (art. 10 do Edital n. 003/CMDCA/2023);
- O pendrive, apresentado pela entidade, não continha o projeto alterado em sua íntegra, em documento em pdf e documento único, conforme art.10 do Edital n. 003/CMDCA/2023.

Desta forma, encaminha-se para apreciação dos conselheiros de direitos dos direitos da criança e do adolescente em plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, 23 de agosto de 2023.

Atenciosamente,


João Victor Torres Bandeira
Relator da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA na data.